

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2022

NORMAS A SEREM OBSERVADAS NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA DA EESC

Estas normas são aplicadas aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da USP.

1. DO NÚMERO DE VAGAS/CURSOS

O(a) estudante interessado(a) poderá se inscrever em apenas um curso, de acordo com seu curso de origem, conforme o quadro abaixo:

Cursos da EESC	Vagas	Curso de origem do candidato
Eng. Aeronáutica	3	Cursos de Engenharia da USP
Eng. Ambiental	3	
Eng. Civil	8	
Eng. de Materiais e Manufatura	4	
Eng. de Produção	2	
Eng. Mecânica	6	
Eng. Mecatrônica	2	
Eng. Elétrica - Ênfase em Eletrônica	7	
Eng. Elétrica - Ênfase em Sistemas de Energia e Automação	6	

Curso Interunidades EESC/ICMC	Vagas	Curso de origem do candidato
Eng. de Computação	12	Cursos de graduação da USP

2. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o(a) estudante (inclusive o estudante da EESC) deverá preencher e encaminhar o formulário que será disponibilizado no portal da EESC (eesc.usp.br/transferencia) **a partir das 8h do dia 17 de janeiro de 2022 até as 17h do dia 24 de janeiro de 2022**. O e-mail para acesso ao formulário é o institucional da USP (@usp.br). Neste formulário deverá ser realizado o *upload* do histórico escolar completo, em pdf. Será aceita apenas uma inscrição por estudante.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção será feita pelo Serviço de Graduação da EESC de acordo com a média ponderada com reprovações constante do histórico escolar completo (HE) do(a) estudante, que obrigatoriamente deverá ser encaminhado por ele(a) quando preencher o formulário.

Será desclassificado:

- O(a) estudante que não enviar seu histórico escolar completo via formulário;
- O(a) estudante que apresentar no seu histórico escolar a média ponderada com reprovações inferior a 5,0 (cinco);
- O(a) estudante que se inscrever em curso da EESC não disponível para seu curso de origem, conforme consta no item 1 deste Edital.

Caso o número de estudantes inscritos, com média ponderada com reprovações maior ou igual a 5,0 (cinco), exceda o número de vagas fixado, a seleção será realizada de acordo com o valor obtido pelo cálculo do indicador abaixo, aprovado pela Comissão de Graduação da EESC, que levará em conta, obrigatoriamente, o HE do(a) estudante interessado(a). Os primeiros classificados serão convocados para a matrícula, dentro do número de vagas existente. Uma lista de espera será composta pelos demais candidatos classificados que poderão ser chamados caso haja vagas remanescentes, conforme disposto no item 7 deste Edital.

Indicador =

$$\text{Média ponderada com reprovações constante do HE} + \min\left(10 * \left(\frac{\text{Total créditos obrigatórios em que obteve aprovações segundo o HE}}{2 * \text{Total créditos obrigatórios do curso pretendido correspondentes aos semestres cursados}}\right), 10\right)$$

*Caso o(a) estudante tenha cursado 2 semestres no curso de origem, será considerado o total de créditos dos dois primeiros semestres do curso pretendido.

4. DA ORDEM DE PRIORIDADE DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para os cursos de Engenharia, exceto Engenharia Elétrica e Engenharia de Computação:

- i. estudantes matriculados nos cursos de Engenharia da EESC e de Engenharia de Computação (Interunidades EESC-ICMC);
- ii. estudantes matriculados nos cursos de Engenharia da USP.

4.2. Para os cursos de Engenharia Elétrica:

- i. estudantes matriculados nos cursos de Engenharia Elétrica Ênfase em Eletrônica e Engenharia Elétrica Ênfase em Sistemas de Energia e Automação, da EESC;
- ii. estudantes matriculados Engenharia de Computação (Interunidades EESC - ICMC)
- iii. estudantes matriculados nos demais cursos de Engenharia da USP.

4.3. Para o curso de Engenharia de Computação:

- i. estudantes matriculados nos cursos da EESC e do ICMC;
- ii. estudantes matriculados nos cursos de Engenharia da USP;
- iii. estudantes matriculados em cursos da Área de Ciências Exatas da USP;
- iv. estudantes matriculados em outros cursos da USP.

4.4. Desempate

Para os candidatos empatados em último lugar, dentro do número de vagas existentes, o desempate será feito levando-se em conta:

- i. a maior média ponderada com reprovação;
- ii. a maior média ponderada sem reprovação;
- iii. continuando empatados, terão direito à matrícula.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado e da lista de espera será no dia **31 de janeiro de 2022**, no portal da EESC: eesc.usp.br/transferencia.

6. DA MATRÍCULA NO CURSO

A matrícula no curso deverá ser realizada exclusivamente *online* nos dias **2 e 3 de fevereiro de 2022** por todos os candidatos classificados, inclusive pelos alunos da EESC.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

Em caso de vagas não preenchidas nos cursos, **a partir do dia 7 de fevereiro** serão convocados os candidatos da lista de espera, na ordem de classificação realizada conforme consta nos itens 3 e 4 deste Edital e divulgada no dia 31/1/2022. A convocação será enviada pelo Serviço de Graduação ao e-mail institucional do candidato, cadastrado no Sistema Júpiter.

8. DA MATRÍCULA NAS DISCIPLINAS E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- Matrícula nas disciplinas: deverá ser encaminhado um e-mail para graduacao@eesc.usp.br informando as disciplinas nas quais deseja se matricular. É obrigatório constar: código, nome e turma da disciplina. Não será efetuada a matrícula em disciplinas/turmas que não sejam as oferecidas para seu curso/período; nestes casos, o requerimento deverá ser cadastrado diretamente no Sistema Júpiter, no período de **retificação de matrícula**, que será de **3 a 10 de março de 2022**. Somente serão analisados requerimentos cadastrados no Sistema Júpiter.
- Aproveitamento de Estudos (Equivalência de disciplinas): a solicitação deverá ser realizada conforme orientações constantes na Intranet EESC, inclusive para os(as) estudantes que já estudam na EESC. O aproveitamento de estudos será analisado pela Comissão Coordenadora do Curso, após manifestação do Departamento que oferece a disciplina solicitada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- A EESC/USP não se responsabiliza por inscrições *online* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;
- O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;
- É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço, inclusive o eletrônico e telefone, atualizado no Sistema Júpiter, para viabilizar o contato, caso necessário;
- A EESC/USP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional da USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;
- Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da EESC/USP.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2022

Período de inscrições, exclusivamente por meio de formulário eletrônico que será disponibilizado na página da Graduação da EESC	Das 8h do dia 17/01 até às 17h do dia 24/01/2022
Divulgação do resultado na página da Graduação da EESC	31/01/2022
Matrícula online	02/02 e 03/02/2022
Convocação para matrícula se houver vagas remanescentes	A partir de 07/02/2022